



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 062/2024

**“DECLARA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS, E PONTO FACULTATIVO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS DIAS 14,
15 E 16 DE AGOSTO DE 2024”.**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 14 de agosto de 2024, para 7h00min até às 12h00min.

Art. 2º. Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 15 e 16 de agosto de 2024.

Art. 3º. Fica excluído das disposições dos artigos 1º e 2º o servidor público municipal que exerce atividades que exijam turno especial de trabalho.

Art. 4º. Fica delegada aos Secretários das Unidades da Educação, Saúde e Governo, competência para instituir, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias mencionados neste Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de agosto de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal